PROCESSO	1617231/2022
INTERESSADO (A)	MARIANE PIVA SANCHEZ EIRELI
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CAU-PJ

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 101/2021-2023 – 108ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1617231/2022, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz T. Meneghini, nos seguintes termos:

"Sou pela procedência do auto de infração n. 1000132370/2021, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÁXIMO, ou seja, 10 (dez) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho".

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2022.

HEVELYN SANCHES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			
Rosane Inês Petersen	Membra				X

Histórico da votação:

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 22/11/2022

Matéria em votação: Processo 1617231/2022 - Ausência de Registro no CAU-PJ

Resultado da votação: Sim (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5)

Ocorrências: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Rosane Inês Petersen.

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,
Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte